

## **As raízes escravistas da violência no campo no Brasil contemporâneo**

Adalmir Leonidio, Prof. Dr., ESALQ/USP

### **1. Introdução**

Os indicadores a cada dia mais alarmantes de violência no campo têm chamado a atenção de vários pesquisadores. E eles são alarmantes por várias razões: por seus números, por sua forma, por sua ampla disseminação e, sobretudo, pela impunidade.

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), de 1994 a 2003 foram 412 assassinatos em função de conflitos no campo. Mas os analistas estimam que o número pode ser bem maior, devido à dificuldade em obter estas informações. Estes conflitos são de natureza vária: pela terra, pela água, em áreas de garimpo, em decorrência do desrespeito à legislação trabalhista e dos casos de superexploração e trabalho escravo. Eles estão distribuídos por todo o país, mas o que tem chamado a atenção é o ranking dos estados. Os campeões da violência são, em ordem decrescente de assassinatos, prisões e despejos: Mato Grosso, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Pará, Distrito Federal, Sergipe, São Paulo, Pernambuco, Acre, Rio Grande do Norte, Roraima, Alagoas e Paraná. Isto é, é no paraíso do agronegócio que a barbárie tem se mostrado mais crua, numa atualização espantosa de práticas históricas que remontam às épocas de ouro do açúcar nordestino e do café paulista. Mas o que mais parece chocar é a impunidade. Na maioria absoluta dos casos, sequer um inquérito policial foi instaurado para apurar a responsabilidade pelos crimes.

Os trabalhos sobre o tema têm se concentrado em geral no velho problema da concentração fundiária e no arrefecimento da reforma agrária para explicar essa escalada da violência no campo. Quanto à impunidade, ela também parece que tem sido encarada a partir de uma espécie de razão prática, isto é, como resultado ou função da indolência ou da cumplicidade do poder público. Não tenho dúvida de que estes sejam elementos importantes para entender a questão. Mas há um outro elemento associado que fica sem explicação: é a ampla aceitação não só de agentes privados e públicos da violência no campo, mas também pela sociedade em geral, que a tem tolerado com muita resignação.

Desculpem-me a linguagem chã, mas a própria conjugação ou convergência entre violência pública e privada sugere que o problema é mais embaixo.

O que tenho percebido também é que, frente aos números crescentes da violência, as pessoas tendem a imaginar que houve uma época dourada, onde ela era menos presente. Um outro sentimento que tende a assolar o senso comum e ao qual, parece, não tem sido dada a devida atenção por aqueles que refletem sobre o fenômeno e que está ligado àquela tolerância ou aceitação pelas pessoas, é que a violência está tão entranhada no dia-a-dia que parece quase uma segunda natureza da sociedade brasileira. É também freqüente entre pesquisadores do tema relacionar esta banalização e rotinização da violência aos meios urbanos. O rural sempre foi imaginado como o lugar do sossego, da segurança, etc., embora hoje já não o seja. Ao contrário, postulamos aqui que a história do meio rural brasileiro é uma história de violências. Trata-se de um problema estrutural da sociedade brasileira. E é sobre a naturalidade da violência no Brasil que quero falar aqui, pois que ela me parece uma das marcas mais importantes que a escravidão legou aos tempos presentes.

## **2. Violência e natureza. As heranças da escravidão**

Muito já se escreveu sobre a escravidão, mas pouco se disse sobre suas marcas na sociedade brasileira contemporânea. Um dos traços mais salientes do escravismo no Brasil foi a violência que caracterizou as relações entre senhores e escravos, violência tolerada e aceita por todos, e alargada muito para além do âmbito estrito das relações de produção, penetrando toda a sociedade e fazendo-se de norma socialmente aceita.

“Naturalmente”, dirá Caio Prado Jr., “o que antes de mais nada, e acima de tudo, caracteriza a sociedade brasileira, é a escravidão”<sup>1</sup>. Ela penetrou e exerceu ampla influência em vários setores da vida social. Gilberto Freyre foi talvez um dos primeiros a mostrar com riqueza de detalhes o que foi o cotidiano das relações entre senhores e escravos no Brasil. Descrevendo o tipo psicológico do senhor de engenho, ele o caracterizou como de caráter “arrogante e violento” em muitas circunstâncias<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Caio Prado Jr. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 269.

<sup>2</sup> Gilberto Freyre. *Casa grande senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.

Tanto Freyre quanto Sérgio Buarque de Holanda atribuem esta postura à posição social ocupada pelo senhor de engenho nos tempos coloniais. Conforme salientou Holanda, toda estrutura de nossa sociedade colonial teve sua base fora dos meios urbanos. Nos domínios rurais é a família patriarcal que prevalece como base e centro de toda a organização. Neles, a autoridade do proprietário de terras não sofria réplicas, seja na relação de pai para filho, de marido para mulher ou de senhor para escravo<sup>3</sup>.

Aqui, a violência é muito presente e marcante nos gestos mais simples do dia-a-dia. Freyre fala no “sadismo” que caracteriza a postura arrogante do senhor e que vem dos tempos de infância, através da submissão do “moleque”, seu companheiro de brinquedo e expressivamente chamado “leva-pancadas”. E acrescenta:

“Transformou-se o sadismo do menino e do adolescente no gosto de mandar dar surra, de mandar arrancar dente de negro ladrão de cana, de mandar brigar na sua presença capoeiras, galos e canários – tantas vezes manifestado pelo senhor de engenho quando homem feito”.<sup>4</sup>

Saindo do recinto doméstico, o cenário é o mesmo: a violência como prática rotineira e banal. Silvia Lara, falando da violência como forma de controle social e manutenção da escravidão, mostra com riqueza de detalhes as diversas modalidades de castigo perpetrado contra o escravo.<sup>5</sup> Além disso, sugere em sua análise que um castigo seria justo na medida em que fosse socialmente reconhecido, isto é, estivesse dentro da ordem natural das coisas. Aqui é preciso pôr-se de acordo com o sentido que se atribui a “ordem natural”.

Em outras palavras, por trás das obviedades de termos como “natureza” e “natural” se esconde toda uma gama de sentidos que é preciso antes de tudo explicitar. O paradigma que nos serve de base, ainda hoje, tem sua origem no racionalismo e no mecanicismo moldados no século XVII.<sup>6</sup> Nesta visão a natureza é um conjunto de coisas que se movimentam por mecanismos regidos por leis, constituindo, em seu conjunto uma ordem. O movimento desses mecanismos não tem uma finalidade além de si próprio.

---

<sup>3</sup> Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>4</sup> Gilberto Freyre. Op. Cit., p. 51.

<sup>5</sup> Silvia Lara. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

<sup>6</sup> Angela Mendes de Almeida, A natureza e seus múltiplos usos, *Estudos – Sociedade e Agricultura*, n. 4, jul. 1995

Se no entanto recuarmos no tempo, veremos transformações, porém também permanências em relação ao período anterior, em relação à fase de dominância da ciência escolástica medieval elaborada pelo aristotelismo tomista. Para este, a natureza é o princípio produtor de um ser, que realiza a sua essência. Dizemos hoje que é da natureza de tal objeto, comportar-se de tal ou qual maneira. Este sentido de natureza conserva a idéia de que tal objeto tem uma essência que lhe é própria. Portanto, a ciência moderna e a ciência aristotélico-tomista têm em comum a idéia de mecanismos que seguem leis que, por sua vez, constituem uma ordem.

A ordem aristotélica concebe a natureza de forma não apenas hierarquizada, mas ainda estática. Nela cada coisa tem seu lugar “natural, do qual só será desalojada por uma força externa, violenta e antinatural que produz a desordem. Portanto, só há violência fora da ordem. Esta maneira de ver as coisas é um dos pilares da neo-escolástica, que por sua vez alimentou o Direito Natural cristão. Conforme mostrou Angela Mendes de Almeida, esta modalidade de direito deitou sólidas raízes nos meios jurídicos brasileiros oitocentistas.<sup>7</sup>

Ao contrário do Direito Natural moderno, baseado no indivíduo em abstrato, o Direito Natural cristão tem como ponto de partida o homem já inserido numa sociedade, porém numa sociedade desde sempre hierarquizada e tendente à conservação. Para ele o homem é um ser social, a natureza uma ordem e a base natural do direito é uma ordem social que se identifica com a ordem da natureza.

O ser humano, percebendo as normas inscritas na natureza por Deus, pode ou não, praticar a lei natural, que é a tendência à vontade do bem e da justiça. Do ponto de vista da moral cristã, os atos bons eram concordes com a natureza, isto é, com a ordem natural inscrita na sociedade. Guiar-se pela razão era estar de acordo com esta ordem natural das coisas: a mulher obedecer ao seu marido, o filho ao pai e o escravo ao seu senhor. Fazer o contrário, é realizar um movimento contra-natura, passível de correção.

Agora muitas coisas ficam claras. Por exemplo, ao analisarmos a forma como o jesuíta Jorge Benci estabelece a reciprocidade de obrigações entre senhores e escravos, perceberemos em que sentido vai a hierarquia de coisas e pessoas, bem como as

---

<sup>7</sup> Angela Mendes de Almeida. Paradigmas do Direito Natural. In: *Família e modernidade: o pensamento jurídico brasileiro no século XIX*. São Paulo: Porto Calendário, 1999.

conseqüências de longa duração que daí redundam. Reciprocidade aqui é um eufemismo que se resume na fórmula já expressa pelo também jesuíta André João Antonil, isto é, que para o escravo são necessárias apenas três coisas: pão, trabalho e castigo. Diz então Benci:

“Estas mesmas obrigações, que achou nos senhores o Eclesiástico por instinto do Espírito Santo, alcançou Aristóteles com a luz da razão natural (...) Porque sustentar ao servo sem lhe dar ocupação e castigo, quando o merece, é querê-lo contumaz e rebelde; e manda-lo trabalhar e castigar, faltando-lhe com o sustento, é coisa violenta e tirana”.<sup>8</sup>

Assim, é natural que se castigue, pois é próprio da relação senhor/escravo e está inscrita na ordem natural das coisas. Violência é só quando se quebra esta ordem natural: o senhor castigar sem dar comida ou o escravo se rebelar. Assim é possível compreender também o paroxismo da expressão “justo castigo” empregado pelo Bispo de Azere do Coutinho no início do século XIX: aquele capaz de manter a obediência do escravo ao senhor sem exceder as “regras humanitárias do bom tratamento”. Como vimos, de acordo com a moral cristã, os atos bons eram concordes com a natureza, isto é, com a ordem natural inscrita na sociedade. Fica claro também porque depois, nos dias de hoje, vai-se tolerar a violência dos ricos contra os pobres, a dos fazendeiros do agronegócio, mas não a dos pobres que se rebelam.

Mas aqui entra uma outra questão de fundamental importância para se entender a naturalidade da violência no Brasil e o sentido da impunidade, que é a ambigüidade da forma como a violência se manifestava nos tempos da escravidão, violência do senhor contra o escravo, e da forma como ela se manifesta hoje, dos ricos contra os pobres (os sem terra, sem tetos, sem roupas...). Sérgio Buarque de Holanda havia dito que a “moral das senzalas” que penetrou em amplos setores da sociedade, havia sido “sinuosa até na violência”.<sup>9</sup> Estaria o autor negando a existência da violência entre senhores e escravos, como muitos quiseram? Em nosso entender, não. Quis antes falar da presença do afetivo, do passional, do irracional, do predomínio do personalismo, do vínculo de pessoa a pessoa, da informalidade das relações sociais no Brasil, assim como também o havia feito Gilberto

---

<sup>8</sup> Jorge Benci. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

<sup>9</sup> Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 62.

Freyre. Segundo este ponto de vista, as pessoas se relacionavam umas com as outras, por sentimentos e deveres, nunca por interesses e idéias.

Como bem acentuou Sérgio Buarque, os escravos das plantações e das casas, e não somente os escravos, como os agregados, dilatam o círculo familiar. Assim se entende também a conduta ao mesmo tempo paternal e violenta dos senhores de escravos, bem como o discurso que justificava esta prática. Diz Antonil:

“O certo é que, se o senhor se houver com os escravos como pai, dando-lhes o necessário para o sustento e vestido, se poderá também depois haver como senhor, e não estranharão, sendo convencidos das culpas que cometeram, de receberem com misericórdia o justo e merecido castigo”.<sup>10</sup>

A família extensa, ao ampliar o círculo familiar, amplia também o espectro da violência. Aqui também tratando-se de violência de classe. Em um estudo sobre a situação dos homens pobres e livres no século XIX, Maria Silvia de Carvalho Franco analisa vários casos de brigas entre proprietários vizinhos<sup>11</sup>, quase sempre envolvendo além de escravos e feitores, também agregados e moradores de favor. A fidelidade destes para com o senhor de engenho estava entrelaçada aos vínculos pessoais e de dependência que existia entre as partes. Segundo a autora, assim configura-se a contra-prestação de serviços: de uma parte, a identificação do submetido com os interesses do mais poderoso, indo até o assassinato; de outra, o cumprimento do dever de proteção pelo beneficiário. Arelada a esses compromissos, aparece a forma da dominação pessoal: ambos os personagens estão ligados por favores recíprocos.

Conforme dissemos, a violência socialmente aceita, é a violência conforme a “ordem natural das coisas” ou que não tenda à desordem, como seria o caso da revolta de agregados ou posseiros contra grandes proprietários. Nestes casos, a coisa era quase sempre também tratada em família: mobilizava-se capangas, escravos, feitores... Isto é, a contenda é encarada como um assunto privado, de família, cabendo aos adversários decidi-lo como melhor lhes aprouver.

---

<sup>10</sup> André João Antonil. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982, p. 92.

<sup>11</sup> Maria Silvia de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1996.

### 3. Conclusão

A história do mundo rural no Brasil, a história da fazenda e de seu universo, é uma história de violências. A sua primeira manifestação, a que deixou raízes profundas e duradouras na sociedade brasileira, foi a escravidão. Mas a partir dela temos uma diversidade muito grande de ocorrências: a violência contra o agregado ou morador de favor, a violência contra o imigrante das fazendas de café, muitas vezes também chamado à época de escravo branco, a violência contra o posseiro, a violência contra o trabalhador volante ou temporário, a violência contra o assalariado e hoje, ampliando ainda mais o espectro, a violência contra os sem-terra. Tratam-se de formas que coexistem em muitas regiões ainda hoje.

Não é nossa intenção neste trabalho fazer uma história da violência no campo, mas tão somente, como já destacamos, mostrar as marcas que a escravidão deixou, não tanto na prática da violência, mas em sua valoração normativa. Hoje, antes e acima de tudo, ela é a violência privada de grandes proprietários contra posseiros e sem-terra. Em seus recursos práticos, não há nada de novo: tratam-se de expulsões, assassinatos, intimidações. E os expedientes também pouco mudaram: uso de capangas especialmente contratados para isso, quase sempre pessoas em situação de grande pobreza, ou mesmo de agregados<sup>12</sup> ou funcionários das fazendas que lá residem e devem toda sorte de favores ao proprietário.

Mais recentemente temos observado uma estratégia nova e assustadora: a formação de milícias privadas, militarmente treinadas e fortemente armadas. Já desde a década de oitenta do século XX, no contexto da democratização e particularmente do anúncio pelo presidente José Sarney do Plano Nacional de Reforma Agrária, disseminou-se nas associações e sindicatos patronais a idéia de que seria possível uma profunda e radical transformação da estrutura agrária do país. Isso dava-lhes a certeza da inevitabilidade de uma verdadeira “guerra no campo” devido, sobretudo, à revitalização dos movimentos de ocupações de terras.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> Aqui é preciso dizer que o agregado tradicional já quase não existe, se é que ainda existe, no meio rural brasileiro.

<sup>13</sup> Regina Bruno, Nova República: a violência patronal rural como prática de classe, *Sociologias*, nº 10, Porto Alegre, 2003

Segundo Regina Bruno, em algumas regiões, a criação de milícias privadas contou com o apoio de prefeitos locais, delegados de polícia, representantes do poder Judiciário, políticos locais e eventualmente até de governadores. Apesar da flagrante ilegalidade da situação, foi grande o empenho dos proprietários em anunciar, na imprensa, a “legalidade do poder político das armas”. Deste ponto de vista, era um “direito” transgredir as leis para “manter a ordem”. E a autora conclui, destacando a fala de alguns proprietários, que a saudade do tempo em que “só a chibata podia manter os trabalhadores sob controle” e o “fazer justiça com as próprias mãos” são expressões que denunciam uma das dimensões fundantes da mentalidade dos grandes fazendeiros no Brasil.<sup>14</sup>

Em 2003, em virtude da eleição do Presidente Lula e de suas posições em tese favoráveis à reforma agrária, bem como de uma intensificação das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) os segmentos da sociedade ligados ao latifúndio intensificaram seus ataques contra os trabalhadores rurais, dando início a uma onda de ressurgimento das milícias privadas, fortemente armadas e treinadas, sob a forma de verdadeiras organizações paramilitares. Já em julho de 2002, na página da UDR na internet e sob o mesmo argumento da manutenção da ordem, o delegado de polícia paranaense Marco Antônio Scaliante Fogolin divulgava um artigo cujo título quase fala por si: “Segurança privada na propriedade rural: direito”. No ano seguinte, com o seu apoio e de outros asseclas surgiu o Primeiro Comando Rural (PCR), formado por 110 fazendeiros da região e sob declarada inspiração do Primeiro Comando da Capital (PCC), organização criminosa ligada ao tráfico de drogas em São Paulo.<sup>15</sup>

Mas a violência no campo tem ainda muitas outras formas de manifestação. Elas vão desde ações de impacto e ostensivas contra posseiros em várias regiões do país – como assassinatos, espancamentos, prisões, expulsões de terras e ameaças – até outras menos diretas, como as mortes em decorrência da superexploração (como no caso dos canaviais do interior de São Paulo), do trabalho escravo e infantil (cujos números têm crescido a cada dia, apesar das campanhas de erradicação do governo e de vários organismos da sociedade civil nacional e internacional), entre outras.

---

<sup>14</sup> Ibid., p. 12.

<sup>15</sup> A ação das milícias privadas e a criminalização dos movimentos sociais”. In: *Direitos Humanos no Brasil 2003*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2004.

Mais assustador que a violência, no entanto, é a forma como ela tem sido encarada no Brasil. Uma pesquisa de opinião encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura ao Ibope, revela que um em cada três entrevistados vê o governo federal como principal responsável pelos conflitos no campo. Tecnicamente empatados em segundo lugar, vêm o MST, com 16%, e os fazendeiros, com 15%. A pesquisa foi realizada entre os dias 16 e 20 de fevereiro e ouviu 2002 pessoas em 142 municípios de todos os estados brasileiros. Segundo 53% das pessoas ouvidas, a polícia deveria ser usada para retirar os ocupantes das fazendas. O vice-presidente da CNA, bem como o diretor jurídico da UDR foram rápidos em concluir e divulgar o que para eles a pesquisa revela: a população desaprova os métodos violentos do MST.

Bom, a pesquisa nada revela sobre a opinião das pessoas sobre a ação de milícias privadas. Seria preciso, além disso, analisar o perfil das pessoas entrevistadas, bem como a metodologia empregada na entrevista. Mas um fato chama muito a atenção: se a população apóia a ação violenta da polícia durante o processo de desapropriação, parece condescender com a violência dos fazendeiros. Mais uma vez, vemos que a violência que mantém a ordem, o *status quo*, é socialmente aceita, enquanto qualquer manifestação conflituosa por parte dos pobres do campo, ainda que de maneira muito legalista, não é tolerada.

Assim, o que podemos concluir é que a violência é naturalmente aceita na medida em que o valor da hierarquia estabelece uma medida para a existência de uma espécie de violência justa. Ela é justa porque é socialmente reconhecida, está de acordo com a ordem natural das coisas. Aqui entramos num assunto sem dúvida de fundamental importância para o tema em foco, isto é, o sentimento de desigualdade gerado pela escravidão e que deixou marcas profundas na sociedade brasileira contemporânea. Sentimento que faz crer que a justiça é para uns, enquanto a lei é para outros.